

ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
 PRACA CANDIDO DE ASSIS QUEIROGA 30 - CENTRO

nº 273/2007

Estima a receita e fixa a despesa  
 do municipio de PAULISTA para  
 o exercicio de 2008.

O PREFEITO DE PAULISTA-PB:

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a  
 presente Lei:

TITULO I  
 DISPOSICAO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do municipio  
 de PAULISTA para o exercicio de 2008,  
 compreendendo:  
 I - Orçamento Fiscal; e  
 II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos  
 seus orgaos.

TITULO II  
 DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total e estimada no valor de R\$ 12.550.000,00  
 (Doze Milhoes Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º - As receitas que decorreram da arrecadação de tributos e  
 outras receitas correntes e de capital, na forma da  
 legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, sao  
 estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2008  
 TABELA I

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		11.540.469,82	91,96
RECEITA TRIBUTARIA	260.000,00		2,07
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00		0,18
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00		0,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.219.469,82		89,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000,00		0,30
RECEITAS DE CAPITAL		1.999.619,60	15,93
OPERACOES DE CREDITOS	20.000,00		0,16
ALIENACAO DE BENS	60.000,00		0,48
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.494.970,00		11,91
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.649,60		3,38
CONTAS RETIFICADORAS DED.REC.P/FORMACAO DO FUNDEF	( 990.089,42)		( 7,89)
TOTAL DA RECEITA		12.550.000,00	100,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total e fixada no valor de R\$ 12.500.000,00  
(Doze Milhoes Quinhentos Mil Reais)

- I - No Orçamento Fiscal, e fixada em R\$ 7.760.000,00  
(Sete Milhoes Setecentos e Sessenta Mil Reais)
- II- No Orçamento da Seguridade Social e fixada em  
R\$ 4.740.000,00 (Quatro Milhoes Setecentos e Quare  
nta Mil Reais)

Paragrafo Unico - A diferença entre a Receita e a Despesa, na  
importancia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais.....),  
servira como Reserva de Contigencia, que de acordo com o Decreto  
Lei nº 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, sera usada como recurso  
para a abertura de creditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo  
3º desta Lei, e executada orçamentaria e financeiramente  
observada a discriminação constante na Tabela II,  
apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO

TABELA II

2

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		470.000,00	3,75
CAMARA MUNICIPAL	470.000,00		3,75
II - PODER EXECUTIVO		12.030.000,00	95,86
GABINETE DO PREFEITO	340.000,00		2,71
SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRACAO	390.000,00		3,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	375.000,00		2,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	295.000,00		2,35
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	3.830.000,00		30,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.107.000,00		24,76
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.633.000,00		13,01
SEC. MUN. DE OBRAS, VIA E URBANISMO	2.060.000,00		16,41
SUB-TOTAL DA DESPESA		12.500.000,00	99,60
RESERVA DE CONTIGENCIA.....		50.000,00	0,40
TOTAL DA DESPESA		12.550.000,00	100,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especifi-  
cadas a seguir com os seus respectivos codigos  
constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS  
TABELA III

ESPECIFICAÇÃO ; CODIGOS ; VALORES - R\$

- RECURSOS DO TESOUREO	100	9.182.000,00
RECURSOS PROPRIOS	101	1.568.000,00
RECURSOS VINCULADOS	200	1.800.000,00
RECURSOS DO FUNDEF		
T O T A L . . . . .		12.550.000,00

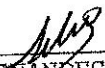
Art. 72 - O Poder Executivo e autorizado a:

- I - Realizar Operações de Credito por antecipação da Receita, ate o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.
- II- Abrir creditos suplementares, para atender insuficiencias nas dotações orçamentarias, ate o limite de 80% (Oitenta por cento.....), do total da despesa fixada nesta Lei.
- III- Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria economica.

TITULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82 -Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008 revogadas as disposições em contrario.

PAULISTA-PB, em 7 de Dezembro de 2007.

  
SABINIANO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal